

c. atingir 70% (setenta por cento) na média de 3 (três) avaliações de desempenho individual anual, entre classes;

d. comprovar a participação em cursos e ações de desenvolvimento, se previstas no Plano de Gestão de Desempenho Individual do Servidor (PGDI) ou no Plano de Desenvolvimento de Servidores - PADES do órgão;

II - pelo critério de antiguidade:

a) existir vaga na classe imediatamente superior;

b) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe em que estiver classificado;

c) atingir no mínimo 70% (setenta por cento) na média das últimas 5 (cinco) avaliações de desempenho individual;

d) comprovar a participação em cursos e ações de desenvolvimento, se previstas no Plano de Gestão Individual do Servidor - PGDI ou no Plano de Desenvolvimento de Servidores - PADES do órgão;

§ 2º para o que dispõe a alínea “c” do inciso I do §1º, estando o servidor na classe inicial, deverá contar com a mesma média em uma avaliação de desempenho individual realizada após a confirmação no cargo;

§3º a promoção funcional terá por base o cumprimento de interstício mínimo para a mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior,

§ 4º o processo de promoções poderá ser realizado uma vez por ano, contemplando preferencialmente os servidores que cumpriram o critério de merecimento, havendo disponibilidade de vagas na classe superior, poderá ser incluído no mesmo processo servidores que cumpriram o critério por antiguidade.

§5º O merecimento será aferido por meio da classificação obtida no procedimento de avaliação anual de desempenho, conforme critérios e condições estabelecidas nesta lei e em regulamento expedido pelo Poder Executivo Estadual.

§6º A pontuação da avaliação de desempenho será utilizada para classificar os concorrentes à promoção funcional no limite de vagas disponíveis;

§7º Serão divulgados por edital, os candidatos aptos a concorrer à promoção funcional, com a pontuação obtida na avaliação de desempenho, as vagas disponíveis, o tempo de serviço na carreira e na classe

§8º A confirmação do interstício para concorrer à promoção exclui da

[CdM5] Comentário: Desdobrament o da alínea C do inciso I do § 1º não está clara a redação
Se o servidor precisar de 3 ADI após a confirmação no cargo, só poderá oncorrer a promoção por merecimento após 6 anos no cargo.

[CdM6] Comentário: A idéia é a promoção por antiguidade, enquanto não poderá ser realizada no mesmo processo, se houver saldo de vagas da promoção por merecimento.